Autografo 34/2012

LEI Nº 2474/2012
DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER A TITULO ONEROSO, A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS ASSOCIAÇÃO AZUL E BRANCO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, *Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.*

Artigo 1°)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a titulo oneroso, à entidade sem fins lucrativos Associação Azul e Branco, CNPJ sob n°. 16.695.582/0001-08, o Centro Comunitário, localizado em área institucional entre os Bairros Irmãos Franceschi e Maria Rosária.

§ 1°)- O ônus de que trata essa Lei será a execução pela entidade do projeto social, pertencente ao anexo I desta Lei.

§ 2°)- A entidade terá um prazo de 06 (seis) meses a contar da publicação desta Lei para iniciar a execução do projeto.

Artigo 2°)- A cessão terá duração de 10 (dez) anos e será veiculada por contrato que consignará as cláusulas de rescisão.

Parágrafo único)- Findo o prazo da concessão ou no caso de desvio de finalidade do objeto a ser desenvolvido, por culpa ou dolo da cessionária, imediatamente, por ato administrativo será rescindido o instrumento contratual, revertendo-se em favor da cedente, sem quaisquer ônus, as benfeitorias realizadas no imóvel.

Artigo 5°)- A cessionária fica obrigada a respeitar, efetuar conservação preventiva e corretiva do próprio ali existente.

Artigo 6°)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7°)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal